



**PARECER:** Nº 480 CGM-PMSMG – DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCEDÊNCIA:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 00000038/23-CPL/PMSMG

**OBJETO:** ANÁLISE DOS ATOS FINAIS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-0007 E LEGALIDADE DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 20232108 ORIGINADO DA MESMA.

**EMPRESA CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL SA, CNPJ 02.558.157/0001-62

**VALOR:** 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais).

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos autos do processo administrativo em epígrafe, proferindo o primeiro parecer na data de 12 de abril de 2023, eis que os autos retornam para análise e parecer dos atos finais da Dispensa de Licitação Nº 7/2023-0007 e a legalidade da formalização do contrato Nº 20232108 originado da mesma, fls. 187 à 212.

Foram juntados os autos os seguintes documentos:

- a) TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA, fls. 187, dos autos;
- b) TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO pela Secretária Municipal de Assistência Social e gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, fl.188, dos autos;
- c) EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fl. 189, dos autos;
- d) informação de que o extrato da DISPENSA DE LICITAÇÃO foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura, fls. 190 dos autos;
- e) convocação da empresa TELEFÔNICA BRASIL SA, para assinatura do contrato, fls. 192, dos autos;
- f) cópia do contrato Nº 20232108, fls. 193 a 205 dos autos;
- g) publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 19 de abril de 2023, fls. 206 e 207 dos autos;
- h) cópia da publicação do Extrato de Dispensa de Licitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 24 de abril de 2023, fls. 208 a 210 dos autos;
- i) cópia da Portaria Nº 233/2023, de designação do fiscal do contrato oriundo da Dispensa de Licitação Nº 7/2023-0007, fl. 211 dos autos.



Considerando a atuação do Controle Interno concomitante aos atos administrativos, em especial exercer a fiscalização dos atos da Administração na área de licitações e contratos, analisando a formalização legal dos processos licitatórios e a formalização dos contratos, passamos ao controle dos atos administrativos finais da Dispensa de Licitação Nº 7/2023-0007 e dos atos necessários para a formalização do contrato Nº 20232108 originado da mesma.

Como se observa, a Dispensa de Licitação foi ratificada pela autoridade competente, no caso a Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, e teve seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 24 abril de 2023, o mesmo ocorrendo com extrato do contrato Nº 20232108, que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 19 de abril de 2023.

Foi designado o fiscal do contrato através da Portaria Nº 233/2023 de 03 de maio de 2023.

Entendo que foram respeitadas todas as exigências da Lei. 8.666/93 e demais atos normativos aplicáveis a matéria para a realização da Dispensa de Licitação Nº 7/2023-0007 com fundamento no art. 24, inciso II da referida lei e para a formalização do contrato 20232108, pois as publicações dos extratos na imprensa oficial atendem ao disposto no art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, recomendo que seja providenciado a publicação do extrato do contrato no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, e ficando a critério do Departamento de Licitação, o envio dos documentos mínimos da Dispensa de Licitação e do contrato via Mural de Licitações, sempre dentro do prazo previsto em lei, conforme disciplina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 04 de maio de 2023

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA  
Controlador Geral do Município  
Decreto 020/2021